



CERTIFICADO Nº 408 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 30/08/2024, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SALITRE FERTILIZANTES LTDA.

CNPJ/CPF : 43.066.666/0001-55

Empreendimento : Supressão de vegetação em áreas licenciadas (Cava e Barragem)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Fazenda Salitre, Rodovia MG-230 número/km 74,5 Bairro Zona Rural Cep 38760-000 Serra do Salitre - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Serra do Salitre (LAT) -19.031, (LONG) -46.7548

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 408/2024

Número do Processo na ANM e Ano : 830373/1995; 830374/1995

Titular ou Requerente : GICS Indústria Comércio e Serviços S.a.

Substância(s) Mineral(is) : FOSFATO

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
H-01-01-1	Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto	Área de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica	23,15	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/08/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 30/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 30/08/2024 15:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 408 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 30/08/2024, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SALITRE FERTILIZANTES LTDA.

CNPJ/CPF : 43.066.666/0001-55

Empreendimento : Supressão de vegetação em áreas licenciadas (Cava e Barragem)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Fazenda Salitre, Rodovia MG-230 número/km 74,5 Bairro Zona Rural Cep 38760-000 Serra do Salitre - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Serra do Salitre (LAT) -19.031, (LONG) -46.7548

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 408/2024

Número do Processo na ANM e Ano : 830373/1995; 830374/1995

Titular ou Requerente : GICS Indústria Comércio e Serviços S.a.

Substância(s) Mineral(is) : FOSFATO

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
	árvores isoladas.			

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/08/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 30/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 30/08/2024 15:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 408 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

SEI 2090.01.0020665/2024-54.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 408 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Verificar anexos I e II do parecer único.